



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2020/2021

Designação Pensamento Motivado
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) André Mata (responsável)
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento 2 horas teóricas + 2 horas práticas semanais e realização de uma investigação
Objetivos O estudante deverá cumprir os seguintes objectivos de aprendizagem (OA): OA1 – Demonstrar que compreende os processos psicológicos envolvidos no pensamento motivado e os debates fundamentais nesta literatura. OA2 – Pensar de forma crítica sobre investigação no campo do pensamento motivado. OA3 – Gerar novas hipóteses no campo do pensamento motivado e planear investigação para as testar. OA4 – Compreender/prever as implicações do pensamento motivado para domínios aplicados.
Competências a desenvolver – Leitura, pensamento e discussão críticas sobre a investigação sobre pensamento motivado. – Competências de investigação: Gerar e testar novas hipóteses sobre o tópico do pensamento motivado. – Aplicação do saber fundamental: Há ainda a possibilidade de explorar implicações para domínios aplicados.
Pré-Requisitos (Precedências) * Não há



Conteúdos programáticos

1. Introdução ao pensamento motivado:
 - 1a. Âmbito
 - 1b. Conceitos básicos
2. Enviesamentos comparativos: Como pensamos que somos melhores que os outros
 - 2a. O efeito melhor-do-que-a-média
 - 2b. Optimismo irrealista
 - 2c. Estratégias para auto-enaltecimento: Redefinir o self, os outros e conceitos sociais
3. Raciocínio: Como acreditamos em informação favorável e rejeitamos informação desfavorável
 - 3a. Atribuição defensiva
 - 3b. Atenção/exposição selectiva
 - 3c. Pensamento estratégico: Regulação da quantidade e qualidade de processamento
4. Memória: Como nos lembramos das coisas boas mas não das coisas más
 - 4a. Recordação selectiva
 - 4b. Reconstrução do passado
5. Previsão: Como esperamos que o futuro seja favorável
 - 5a. Teorias de mudança
 - 5b. Previsão afectiva
 - 5c. Heurísticas de previsão de resultados desportivos
6. Percepção: Como vemos o que queremos ver
 - 6a. Figuras ambíguas
 - 6b. A hipótese da positividade-proximidade
7. Linguagem: Como manipulamos o mundo através da linguagem
8. Auto-engano: Como nos conseguimos enganar a nós próprios (mas nem sempre)



8a. O problema do auto-engano e soluções

8b. Constrangimentos de plausibilidade

Bibliografia

Baumeister, R. F., & Newman, L. S. (1994). Self-regulation of cognitive inference and decision processes. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 20, 3-19.

Helzer, E. G., & Dunning, D. (2012). On motivated reasoning and self-belief. In S. Vazire & T. D. Wilson (Eds.), *Handbook of self-knowledge* (pp. 379-396). New York: Guilford.

Kunda, Z. (1990). The case for motivated reasoning. *Psychological Bulletin*, 108, 480-498.

Molden, D. C., & Higgins, E. T. (2005). Motivated thinking. In K. Holyoak & R. G. Morrison (Eds.), *The Cambridge handbook of thinking and reasoning* (pp. 295-320). New York: Cambridge University Press.

(Textos específicos a cada tópico serão disponibilizados em cada aula)

Métodos de ensino

Na primeira parte do curso, os estudantes irão conhecer e discutir investigação passada sobre pensamento motivado. Para cada tópico, haverá uma discussão de um artigo de investigação fundamental. Após essa discussão, o professor apresentará e discutirá outros estudos e problemas relacionados com esse tópico.

Na segunda parte do curso, os estudantes irão gerar novas hipóteses sobre o tópico do pensamento motivado e, juntamente com o professor, pensar em formas de as testar. O objectivo é desenvolver as competências de investigação dos estudantes.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime Geral de Avaliação

Regime alternativo de avaliação a adoptar em caso de novo estado de emergência: Os elementos de avaliação "Discussão de artigos de investigação fundamentais" e "Relatório de investigação" (ver abaixo) serão entregues via email, em trabalho de grupo. O elemento "Teste escrito" será realizado numa plataforma online, individualmente.

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Discussão de artigos de investigação fundamentais (1/3 da nota final)

Teste escrito (1/3 da nota final)



Relatório de investigação (1/3 da nota final)

A aprovação na UC requer a realização obrigatória de todos os elementos avaliativos, com uma classificação igual ou superior a 9.5 valores em cada um dos elementos avaliativos.

Regras relativas à melhoria de nota

Possível para o 2º e 3º elementos avaliativos: teste e relatório.

Regras relativas a alunos repetentes*

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Para realizar o 1º elemento avaliativo, os estudantes devem comparecer a pelo menos 2/3 das aulas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)

*

Língua de ensino

Português (ou inglês, se os alunos preferirem)

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;



- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar